



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.549, DE 24 DE Fevereiro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Bambi, esquina com Rua "N", Loteamento Jardim Gurilândia, Bairro Água Quente

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no exercício de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.343/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Bambi, esquina com Rua "N", loteamento Jardim Gurilândia, Bairro Água Quente, a saber:

Área de terreno de propriedade de Valter Naum Frenkiel ou quem de direito, localizada na Rua Bambi esquina com Rua "N" correspondente ao lote nº 18, da Quadra nº 07, do Loteamento Jardim Gurilândia, Bairro Água Quente, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Bambi, no seu lado de numeração par, na intersecção do alinhamento com a Rua "N". Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B**, na distância de **22,47 metros**, confrontando neste trecho com a Rua "N"; do ponto **B** segue até o ponto **C** na distância de **12,27 metros**; do ponto **C** segue até o ponto **D**, em uma curva que se projeta para a esquerda com um desenvolvimento de **12,37 metros**, confrontando neste trecho (**B-D**) com a Área Remanescente de propriedade de Valter Naum Frenkiel; do ponto **D** segue até o ponto **A** inicial, na distância de **8,33 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Bambi, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **58,93 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 6.4.005.016.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1721** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *24* de *fevereiro* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *24* de *fevereiro* de 2005

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA